

# GRATUIDADE PASSES DE ESTUDANTE

Tendo por referência a **Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024**, que define as condições de atribuição de **passes gratuitos a jovens estudantes, para o percurso casa-escola**, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, informa-se:

## I) Têm direito a este passe:

- a) Os jovens com idade entre os **4 e os 18 anos**, sendo o mesmo válido até ao último dia do mês em que completam 19 anos ou à data de caducidade do cartão. Este passe não tem necessidade de renovação anual.
- b) Os estudantes com idade entre os **19 e os 23 anos**, que estejam inscritos em qualquer Estabelecimento de Ensino Nacional, sendo válido até ao último dia do mês em que completam 24 anos. Este passe tem necessidade de renovação anual.

Os estudantes do Ensino Superior inscritos em cursos com ciclo de estudos integrado, beneficiam do acesso até aos 24 anos, inclusive.

## II) Quem já tem passe 4\_18 ou SUB 23:

Nesta fase, nada precisa fazer, pois o passe será automaticamente reconfigurado, desde que seja um passe ativo.

## III) Documentos necessários para quem solicita passe pela primeira vez:

- a. **Jovens 4-18 anos** – requisição de passe em formulário fornecido pela empresa, requerimento de adesão ao passe gratuito do IMT e apresentação do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação que comprove data de nascimento;
- b. **Estudantes 19-23 anos** – requisição de passe em formulário fornecido pela empresa, requerimento de adesão ao passe gratuito do IMT e declaração de matrícula em estabelecimento de ensino nacional;
- c. **Jovens estudantes 4-23 que pretendam adquirir um passe que abranja mais do que uma CIM/AM** – aos requisitos referidos nas alíneas anteriores, acresce a necessidade de entrega de comprovativo de matrícula e de comprovativo de residência fiscal.

Os Estudantes do Ensino Básico e Secundário com passe solicitado através do Estabelecimento de Ensino/Município, deverão aguardar indicações destas Entidades em linha com as orientações definidas pela Autoridade de Transportes (CIMLT).

**A correta utilização deste passe pressupõe a respetiva validação, em todas as viagens, a bordo das viaturas.**

Santarém, 25 de janeiro de 2024